Prezados Senhores e Prezadas Senhoras,

A finalidade deste é reforçar que os pagamentos de notas fiscais, diárias, bolsas, contribuições individuais (pró-labores) e todos os demais compromissos da UFSCar serão efetuados com base em apenas um repasse de recursos financeiros no mês. Lembramos que notas fiscais são emitidas por fornecedores que entregam algum produto ou prestam algum serviço para a UFSCar. Por exemplo, quando assinamos um contrato com a FAI, significa que, neste caso, a FAI é um fornecedor da UFSCar.

Uma informação importante é que a UFSCar não detém recursos financeiros. Quando efetuamos uma compra, é realizado um empenho a favor do fornecedor que vence a licitação, porém com base apenas em recursos orçamentários e não recursos financeiros. Para efetuar um pagamento é preciso ter o recurso financeiro.

Em condições normais, os recursos financeiros são ou eram repassados duas vezes por semana, o que permitia efetuar os pagamentos de forma mais agilizada. No momento, o MEC tem trabalhado com um único repasse de financeiro por mês, o qual ocorre no último dia útil de cada mês. Devido a isto, devemos nos organizar, na UFSCar, de maneira a não perdermos o único repasse de financeiro do mês, caso contrário, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

Assim, desde meados de abril do presente ano, a ProAd tem encaminhado instruções a V.Sa, no sentido de enviar até uma data todas as notas fiscais ou documentos que serão necessários para efetuar pagamentos.

No mês de junho, esta data, conforme já informado, é o dia 20 p.f., que é uma 6ª.f. Estes documentos devem ser entregues no Departamento de Contabilidade, que irá verificar se há empenho suficiente que permite efetuar o pagamento, bem como, no caso de fornecedores, se estão em dia com as suas obrigações junto ao FGTS e INSS.

Referente aos pagamentos das contas de energia elétrica, água e esgoto e telefonia (fixa ou móvel) e/ou demais faturas com data de vencimento especificada, as mesmas devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, respeitando-se as datas de vencimento. IMPORTANTE: Cabe ao fiscal do contrato encaminhar as faturas dentro do prazo; caso não encaminhem em dia, é preciso apresentar uma justificativa para o atraso além de uma proposta de solução para as consequências desse atraso.

Na sequência, os documentos seguem para o Departamento Financeiro para que a apropriação de cada pagamento seja efetuada. Isto é feito no SIAFI, por meio do qual o MEC, em tempo real, tem condições de saber quantos pagamentos, ou seja, o total em reais que a UFSCar necessita. Com isto, o MEC faz o repasse financeiro, de forma eletrônica e, então, a UFSCar pode emitir a ordem bancária para cada pagamento.

Portanto, a ordem bancária só é realizada com o efetivo repasse financeiro do MEC. A partir do dia em que se emite uma ordem bancária, o dinheiro estará na conta do interessado após 2 (dois) dias úteis se a conta for do Banco do Brasil; caso contrário, após 3 (três) dias úteis.

Agradecemos a sua compreensão.

Cordialmente, Pró-Reitoria de Administração / ProAd-UFSCar